



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 1006/2021

De 16 de março de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 99.811,05 (Noventa e nove mil e oitocentos e onze reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.811,05 (Noventa e nove mil e oitocentos e onze reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMARIA 09 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005-1-083 – PAIF Prog atenção pri a família CRAS PBF

Conta/Natureza de Despesa 3851 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destino de Recursos 944 – CRAS R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3861 – 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros PJ

Destino de Recursos 944– CRAS R\$ 68.000,00

Classificação Funcional 08.244.0005-2-086 – Programa de benefícios eventuais

Conta/Natureza de Despesa 3981 – 33.90.39.00 – Outros serviços terceiros PJ

Destino de Recursos 943– P. 369 acolhimentos R\$ 1.811,05

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 944 – CRAS R\$ 98.000,00

b) Superávit financeiro recurso vinc 943 – P. 369 acolhimento R\$ 1.811,05



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal